



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto aquisição de equipamento agrícola, denominado de carreta forrageira, basculante, para uso na Secretaria Municipal de Agricultura/SEMA, nos prazos e condições dispostas neste Termo de Referência.

<b>Item</b>	<b>Un</b>	<b>Qtd</b>	<b>Descrição</b>
01	un	01	<p>Carreta forrageira, basculante, nova, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Capacidade de carga mínima 7.200 quilos;</li><li>- Capacidade volumétrica mínima de 7,5 m<sup>3</sup> sem a sobre tampa, equipamento com caixa em aço estrutural reforçado, com nervuras;</li><li>- Chassi reforçado de estrutura simples e resistentes tipo "U";</li><li>- Cilindro hidráulico para basculamento por comando hidráulico do trator de no mínimo 3 estágios;</li><li>- Tampa traseira com destravamento automático e com abertura lateral e vertical;</li><li>- Espia de aço de segurança no acionamento do cilindro;</li><li>- Pintura interna e externa a pó poliéster;</li><li>- Caixa preparada para receber a sobre tampa, podendo neste caso atingir o volume mínimo de 9,0 m<sup>3</sup>;</li><li>- Laterais da caixa conformadas em aço ASTM A36 com espessura de 2,65mm, enrijecidas com duas dobras horizontais com angulação mínima de 45° e 90°;</li><li>- Tampa dianteira em aço ASTM A36, espessura mínima de 2,65mm;</li><li>- Tampa traseira em aço A36 com espessura mínima de 3,00mm, com altura mínima 500mm maior que as laterais, com abertura vertical e lateral;</li><li>- Assoalho de alma dupla em aço ASTM A36, espessura mínima de 3,00mm;</li><li>- Tubo superior de reforço NBR 8261 Grau B, 4,25 x 60 x 120mm;</li><li>- Colunas/mão francesa em aço ASTM A36 com espessura mínima de 3,00mm.</li></ul> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- A coluna traseira deve ser de tal modo reforçada, para não ser necessário usar barra de tração quando for abertura lateral;</li><li>- Longarinas do chassi em aço A36, espessura mínima de 6,35mm, altura mínima da alma de 245mm;</li><li>- Pé de apoio regulável e móvel;</li><li>- Engate simples oscilante e móvel;</li><li>- Escada dianteira;</li><li>- Equipamento com laudo técnico de segurança, de acordo com a NR-12;</li><li>- Rodado tandem, mínimo aros 15 com cubos reforçados reforçados de 6 furos.</li></ul>

**2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

A aquisição deste implemento tem como justificativa a necessidade em renovar e qualificar a patrulha agrícola da Secretaria Municipal da Agricultura/SEMA, sendo que no último calendário safra foram atendidos mais de 57 pedidos de serviços para realização de silagem, totalizando 235 horas.

Assim, com a aquisição do implemento poderemos ampliar os atendimentos aos agricultores beneficiados.

**3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**

### **Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Para a aquisição do implemento, objeto deste Termo, está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público, e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica”.

#### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor unitário.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento do implemento será realizado após a sua efetiva entrega, no local indicado, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

#### **6. DA GARANTIA DO PRODUTO**

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação do implemento é de 12 (doze) meses, contados da entrega.

#### **7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

A Contratada deverá entregar o implemento, ora licitado, no prazo de **até 20 (vinte) dias** após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Prefeitura Municipal, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

Observação: O referido prazo de entrega do implemento poderá, a critério da Administração e mediante solicitação fundamentada por parte da Contratada, ser prorrogado por igual período.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo correrão por conta exclusiva da Contratada.

#### **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A Contratada se sujeita à fiscalização do implemento no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Município, através do responsável, o direito de não recebê-lo, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso deste não ser de primeira qualidade.

Para o implemento, considerar que a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento. O transporte e a descarga do implemento no local designado correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o implemento seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, à Contratada deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega do implemento poderá, eventualmente, ser suspensa ou alterada, a critério do Município. Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do implemento ofertado.

Para tanto, o implemento será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes as licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

A Contratada obriga-se a fornecer o implemento, objeto a que se refere este Termo de Referência, de acordo, estritamente, com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o implemento, objeto deste Termo, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação a Contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela Contratada além das determinações da fiscalização deste Município, todas as prescrições que por circunstância da Lei devam ser acatadas.

A Contratada deverá, no tocante ao fornecimento e entrega do implemento objeto deste Termo, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

**9. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado pela Administração para a aquisição do objeto licitado é de **R\$42.000,00**

Portão/RS, Fevereiro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO STRÖHER PADILHA  
Diretor Geral de Frota Oficial  
Secretaria Municipal de Administração e Governo/SEMAG